



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N ° 1070, 07 de abril de 2006.

Denomina de Ladeira Harold da Cruz Jordão, a ladeira que se inicia na Praça José Cláudio Monnerat e finda nas proximidades da propriedade do Senhor Vilter Caetano, em Banquete.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominado de **LADEIRA HAROLD DA CRUZ JORDÃO**, a ladeira que se inicia na Praça José Cláudio Monnerat e finda nas proximidades da propriedade do Senhor Vilter Caetano, em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 07 de abril de 2006.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

PREFEITO

Y.B.Y
PUBLICADO
Ed 271
EM: 28/04/06

SERVIDOR
Carla M. S. Dutra Silva
Chefe da Sec. de Gabinete
Matr.- 41/3168-GPM